



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES
Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2019

Marília, _____ / _____ /20 ¹⁹

Marcos Rezende
Presidente

Modifica a Resolução nº 327/2013, que fixa a estrutura administrativa e estabelece o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Marília.

A Câmara Municipal de Marília resolve:

Art. 1º. Fica criado e acrescentado no Anexo II – Quadro de Servidores – Cargos Efetivos, da Resolução número 327, de 19 de março de 2013, 01 (um) cargo de Auxiliar de Escrita, ficando o Anexo II substituído pelo que integra esta Resolução.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 17 de junho de 2019.

Marcos Rezende
Presidente

Evandro Galete
1º Secretário

João do Bar
2º Secretário





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

QUADRO DE SERVIDORES – CARGOS EFETIVOS QUANTIDADE E REQUISITO PARA PROVIMENTO

QUANT.	CARGO	ESCOLARIDADE
04	Agente de Copa	Médio com experiência na área de, no mínimo, 1 (um) ano
12	Agente de Segurança Legislativa	Médio com comprovação de curso específico na área
06	Agente de Telefonia e Recepção	Médio
01	Analista e Programador de Sistemas	Superior na área de Informática
08	Atendente de Serviços Gerais	Médio
07	Auxiliar de Escrita	Médio
04	Auxiliar de Informática	Médio e Técnico na área
01	Bibliotecário	Superior na área
01	Contador	Superior em Contabilidade com registro no CRC
03	Editor de Imagem	Médio com experiência na área
20	Escriturário	Médio
01	Fotógrafo Legislativo	Médio com experiência mínima de 1 (um) ano na área
04	Motorista da Câmara	Médio e CNH categoria D
01	Oficial Legislativo (extinto na vacância)	Médio
02	Operador de Áudio e Vídeo	Médio com experiência na área comprovada através de certificado de participação em cursos especializados na área, sendo no mínimo um curso de áudio e um curso de vídeo, e comprovação de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício de atividades de operação de áudio e vídeo
04	Operador de Câmara	Médio com experiência na área
02	Procurador Jurídico	Superior com Inscrição OAB
04	Recepcionista	Médio
02	Repórter Apresentador	Superior de Jornalismo ou Comunicação Social ou curso semelhante na área de comunicação social, registro no MTB, experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação em veículo de televisão

Nota: Os requisitos para provimento de cargos estabelecidos no presente anexo não se aplicam para prejudicar, aos ocupantes dos atuais cargos.



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o Projeto de Resolução em anexo, que modifica a Resolução nº 327, de 19 de março de 2013, que fixa a estrutura administrativa e estabelece o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Marília.

Nossa proposta consiste em adequar necessidades administrativas e, para tanto, estamos criando um cargo efetivo de Auxiliar de Escrita e, conseqüentemente, oferecendo uma nova redação ao Anexo II daquela Resolução.

Esta iniciativa vem ao encontro das necessidades administrativas da Edilidade.

Lembramos tratar de cargo efetivo, com exigência de concurso público para sua nomeação. A Câmara Municipal de Marília tem concurso para este cargo ainda válido, e para tanto, seguirá a ordem de aprovação para convocação.

Assim, formulamos apelo aos Nobres Pares, para que o presente projeto de Resolução seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade.

Câmara Municipal de Marília, em 17 de junho de 2019.


Marcos Rezende
Presidente


Evandro Galetto
1º Secretário


João do Bar
2º Secretário